



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS LÁBREA**

**EDITAL Nº 06/2021/IFAM/LÁBREA, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSOS FIC**

O Diretor Geral do Campus Lábrea do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria 1.130-GR/IFAM/2019 e, em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, torna público por meio deste edital, o PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC: **EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO: EMPODERANDO AS MULHERES LABRENSES**, aprovado pelo Edital Nº 05, de 27 de agosto de 2021 – PROEX/IFAM.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 A participação da candidata neste processo seletivo implicará:

- a) Na concordância expressa e irrevogável com este Edital;
- b) No conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição.

1.3 O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

**2. DO CURSO**

2.1 O curso será ofertado na modalidade presencial, com carga horária total de 40 horas.

2.2 O curso terá início em **16 de novembro de 2021**, podendo ser alterado a critério do IFAM ou por força maior.

2.3 A aluna matriculada que não comparecer as aulas na primeira semana de aula e não justificar sua ausência terá sua matrícula cancelada, sendo substituída pelas candidatas da lista de espera.

2.4 A média para aprovação deverá ser maior ou igual a 6,0 e 75% de frequência registrada no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

2.5 O IFAM se reserva ao direito de somente realizar o curso, caso sejam preenchidas 50% das vagas, deste edital.

**3. DAS VAGAS**

3.1 O quantitativo de **vagas** será de 15 (quinze) vagas, podendo chegar até 20 (vinte) vagas.

3.2 As vagas serão preenchidas, **por ordem de inscrição até completarem o quantitativo de total de vagas**, pelas inscrições que apresentaram a documentação completa e atendam aos pré-requisitos do curso, conforme descrito nos itens 4.6 e 5.1 deste edital.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições neste Processo Seletivo serão **GRATUITAS**.

4.2 No ato da inscrição a candidata deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que **ATENDE A TODOS OS REQUISITOS** descritos no item 4.6.

4.3 A candidata interessada em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, exclusivamente no IFAM/Campus Lábrea, no período de 01 a 05 de novembro, conforme cronograma constante no item 9 deste Edital.

4.4 Pela manhã, a inscrição será realizada no Setor de Enfermagem, das 8h às 11h30min. Pela tarde, no Setor de Serviço Social, das 13h às 17h.

4.5 Para efetuar a inscrição, a candidata deverá, comparecer ao IFAM/Campus Lábrea preencher o formulário de inscrição com todos os dados pessoais e anexar à sua ficha de inscrição a documentação completa exigida no item 4.6.

4.6 As cópias dos documentos obrigatórios a serem anexadas no ato da inscrição são:

**a) Último Comprovante de recebimento do Bolsa Família.**

**b) Documento de identidade com fotografia.** Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;

**c) CPF.**

**d) Comprovante de Residência atualizado.**

4.7 Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis, anexadas por etapas de acordo com o preenchimento do formulário de inscrição.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 As vagas serão preenchidas pelas inscrições com apresentação completa dos documentos obrigatórios exigidos no item 4.6, **por meio de ordem de inscrição**.

5.2 Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera, para convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

5.4 Os candidatos da lista de espera serão convocados por publicação no site: <http://www.ifam.edu.br/campus/labrea> e por contato telefônico cadastrado no momento da inscrição.

#### 6. DO RESULTADO

6.1 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico:

<http://www.ifam.edu.br/campus/labrea>, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 9.

6.2 A classificação das candidatas dar-se-á através da ordem de inscrição, cumprimento dos requisitos mínimos de escolaridade para o curso e correta apresentação da documentação exigida.

6.3 O resultado final será divulgado conforme disposto no cronograma, estabelecido no item 9.

6.4 É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site: <http://www.ifam.edu.br/campus/labrea>, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicado no cronograma deste Edital.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 A candidata que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, por meio de formulário disponibilizado no protocolo do IFAM/Campus Lábrea.

7.2 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.

7.3 O resultado dos recursos será publicado na área do Edital no endereço eletrônico: <http://www.ifam.edu.br/campus/labrea>

## 8. DAS MATRÍCULAS

8.1 Os candidatos contemplados nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

## 9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	26 de outubro de 2021
Período das Inscrições	01 a 05 de novembro de 2021
Resultado Preliminar	08 de novembro de 2021
Recursos	09 de novembro de 2021, até 17h
Resultado dos recursos	10 de novembro de 2021, depois das 18h
Resultado Final	11 de novembro de 2021, depois das 18h
Início das Aulas	16 de novembro de 2021

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O curso será ofertado integralmente na modalidade de ensino presencial.

10.2 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site: <http://www.ifam.edu.br/campus/labrea>

10.3 Este Edital na íntegra será divulgado no site: <http://www.ifam.edu.br/campus/labrea>

10.4 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou

por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFAM, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.5 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6 A realização do curso ou parte dele poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFAM, no caso de interesse da administração e/ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando o candidato ciente e concordando que todo o processo de seleção bem como matrícula, não garantem a realização do curso e certificação tácita, que será apenas através de confirmação de recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e pela Diretoria de Educação/PROEN do IFAM.

Lábrea, 26 de outubro de 2021.

Diretor Geral – IFAM/Campus Lábrea